

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS - RS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.693.104,36	-
Pessoal Ativo	28.209.102,47	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.487.969,86	-
Obrigações Patronais	3.721.132,61	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.484.001,89	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.811.632,57	-
Pensões	672.369,32	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	9.722.523,97	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	245.005,63	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.125,61	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.471.392,73	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.970.580,39	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.176.352,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.096.507,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	180.396,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.899.449,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.970.580,39	47,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.805.702,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.215.417,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.625.132,34	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: